

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Altera a Resolução nº 03/2012, que modificou a Resolução nº 01/1984, que instituiu a **Medalha Afonso Pena da Faculdade de Direito da UFMG**.

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, observado o artigo 103 do Regimento Geral da UFMG, em sessão deliberativa de 16 de junho de 2021, resolve revogar a Resolução nº 03/2012, que modificou a Resolução nº 01/1984, que instituiu a **Medalha Afonso Pena da Faculdade de Direito da UFMG**, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Afonso Pena, destinada ao ex-aluno que mais tenha se distinguido nas letras jurídicas ou em atividades culturais no campo do Direito ou de outras atividades na defesa da pessoa humana.

Art. 2º A Medalha Afonso Pena será conferida a cada 04 (quatro) anos, não sendo permitida a entrega de mais de uma medalha por gestão de cada diretoria.

Art. 3º A Medalha Afonso Pena será conferida em votação secreta pela Congregação da Faculdade.

Parágrafo único. A Congregação poderá não outorgar a Medalha, quando entender que, no período correspondente, não se reuniram os requisitos para a concessão.

Art. 4º A Medalha será entregue ao agraciado em sessão solene da Congregação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.



Professor Hermes Vilchez Guerrero

Diretor da Faculdade de Direito da UFMG